

Concurso de Presépios

natal na
usina
13ª edição
Patrimônio Cultural Imaterial da Paraíba

Lei Rouanet

PATROCÍNIO
Grupo Energisa

APOIO CULTURAL
Grupo Energisa

atua

REALIZAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO
DA CULTURA

GOVERNO
DA PARAÍBA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

Concurso de Presépios 2026 - 13ª Edição

EDITAL

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

1. O Concurso de Presépios é uma realização da Atua Serviços Culturais Ltda, com o nome fantasia Atua Comunicação Criativa, inscrita sob o CNPJ n.º 31.281.741/0001-11, proponente do projeto cultural "Natal na Usina 2026" (doravante designada simplesmente por "proponente"). O concurso tem o patrocínio do Grupo Energisa e o apoio do Instituto Energisa e o projeto está inscrito no ICMS Cultural, com o Termo de Compromisso de Incentivo 0018/2026, aprovado pela Secretaria de Estado da Cultura e do Governo da Paraíba, e na Lei Rouanet, com o Pronac 256900, aprovado pelo Ministério da Cultura e do Governo Federal.
2. O presente edital tem por objetivo promover, dinamizar e preservar o artesanato, as manualidades e a cultura popular da confecção de presépios natalinos, valorizando técnicas artesanais e artísticas locais e incentivar, também, a utilização de materiais e matérias-primas recicláveis.
3. Os presépios selecionados serão exibidos na Usina Cultural Energisa, pela proponente, entre os dias 29 de novembro e 31 de dezembro de 2026, das 15h às 21h, enquanto durar o evento "Natal na Usina 2026".

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES E CATEGORIAS DO CONCURSO

4. Poderá se inscrever no Concurso de Presépios do Natal na Usina 2026 qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira, desde que regularmente residente e domiciliada no Estado da Paraíba há mais de 2 (dois) anos, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

4.1. O concurso contemplará 02 (duas) categorias de presépios para seleção e premiação:

- a) Presépio Tradicional;
- b) Presépio Não Tradicional.

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO/APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

5. As inscrições das propostas para o Concurso de Presépios do Natal na Usina 2026 são gratuitas e estarão abertas de **16 de setembro até às 18h do 01 de novembro de 2026**, e serão realizadas exclusivamente através do formulário disponível no site do projeto em www.natalnausina.com.br. Inscrições enviadas após esse horário não serão aceitas.

5.1. Cada participante poderá concorrer com apenas 01 (um) presépio por categoria.

5.2. Serão aceitas obras realizadas a partir de qualquer técnica, material, estilos e matérias-primas, desde que confeccionadas artesanalmente.

5.3. É permitido utilizar objetos pré-fabricados, embora a confecção final do presépio seja, obrigatoriamente, artesanal.

5.4. Para as propostas que concorrerem na categoria **Presépio Tradicional**, o trabalho deverá contemplar obrigatoriamente as seguintes figuras (personagens): Menino Jesus, Virgem Maria, São José, os 03 (três) Reis Magos, Pastores, Anjos, Animais e Estrela Guia.

5.5. Para as propostas que concorrerem na categoria **Presépio Não Tradicional**, a escolha das figuras que irão compor o presépio será livre por parte do participante.

5.6. O presépio deverá ter medidas compatíveis com as mesas de exibição: no máximo 80 cm de profundidade, 100 cm de largura e 100 cm de altura, e peso máximo de 30 kg.

5.7. A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do participante, de todas as condições estipuladas no presente edital.

CAPÍTULO IV – DOS DOCUMENTOS

6. O formulário de inscrição, os documentos pessoais (em formato JPEG ou PDF) e as fotografias da obra (em formato JPEG) são enviados numa única submissão, até às 18h00 do dia 01 de novembro de 2026. Não serão aceitas inscrições incompletas ou enviadas por outro meio.

6.1. Para a inscrição, os participantes deverão anexar ao formulário:

- a) RG e CPF, ou CNH, ou RNE e CPF;
- b) 1 (um) comprovante de endereço emitido nos 4 (quatro) meses anteriores à inscrição (julho a outubro de 2026);
- c) 1 (um) comprovante de endereço anterior a setembro de 2024, que demonstre residência na Paraíba há mais de 2 (dois) anos. Quem não tiver comprovante em nome próprio pode anexar, em substituição, uma declaração de residência assinada;
- d) até 05 (cinco) fotografias da obra em formato JPEG e em boa resolução.

CAPÍTULO V – DA SELEÇÃO

7. Serão selecionadas até 30 (trinta) propostas, dentre as inscrições aceitas, para exibição na Usina Cultural Energisa, onde concorrerão à premiação final do concurso.

7.1. A seleção das propostas que serão expostas será feita por uma comissão de 03 (três) pessoas designada pela proponente, com base nos seguintes critérios, cada um pontuado de 0 a 10:

- a) qualidade e domínio da técnica artesanal;
- b) criatividade e originalidade da proposta;
- c) adequação à categoria escolhida e às regras deste edital;
- d) uso de materiais recicláveis ou reaproveitados.

7.2. Em caso de empate, será selecionada a proposta com maior pontuação no critério a).

7.3. O resultado da seleção será divulgado no site www.natalnausina.com.br e por e-mail e/ou mensagem aos participantes selecionados até o dia 06 de novembro de 2026.

7.4. Os presépios selecionados deverão ser entregues entre os dias 18 e 24 de novembro de 2026, no horário comercial, na Usina Cultural Energisa, localizada na Rua João Bernardo de Albuquerque, 243, Tambiá, no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, e montados pelo próprio participante em local determinado pela proponente.

7.5. A Atua Comunicação Criativa, o Instituto Energisa e o Grupo Energisa não se responsabilizarão por quaisquer danos, perda, furto ou roubo dos

presépios que ficarão expostos na Usina Cultural Energisa com o que, desde já, os participantes declaram estar cientes.

7.6. Os participantes não selecionados poderão apresentar recurso, de forma fundamentada, pelo e-mail atuacomunicacaocriativa@gmail.com, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado. A proponente responderá em até 02 (dois) dias úteis e sua decisão será final.

CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DE PREMIAÇÃO

8. A premiação será exclusivamente por meio de voto popular, seja presencial ou pela internet, de acordo com o disposto no capítulo VII abaixo.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9. O presente concurso conferirá uma premiação total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), assim distribuídos: 03 (três) prêmios de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para os 03 (três) melhores pontuados da categoria Presépio Tradicional; e 03 (três) prêmios de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para os 03 (três) melhores pontuados da categoria Presépio Não Tradicional, pagos diretamente pela proponente aos participantes premiados.

9.1. O resultado da premiação será divulgado na cerimônia de premiação do Natal na Usina 2026, em data a ser divulgada previamente pela proponente no site e nas redes sociais do projeto.

CAPÍTULO VIII – DO VOTO POPULAR / JÚRI POPULAR

10. Os presépios, seja da categoria Tradicional ou Não Tradicional, serão escolhidos por meio de voto popular, da seguinte forma:

10.1. Presencialmente - Cada visitante da exposição terá direito a 01 (um) voto, fazendo sua opção por um dos trabalhos, registrando em totem digital localizado no local de exibição dos presépios.

10.2. Virtualmente - Cada visitante da exposição virtual terá direito a 01 (um) voto, por IP, CPF e/ou e-mail, fazendo sua opção por um dos trabalhos e marcando em local específico no site www.natalnausina.com.br.

10.2.1. Votos em duplicidade serão descartados e computados apenas uma vez.

10.2.2. Consideram-se votos duplicados: votos com origem tendo o mesmo IP, CPF, votos realizados com o mesmo email e votos com e-mails inexistentes.

10.2.3. A proponente tem poderes para desclassificar participantes que tenham votos notoriamente excessivos e realizados em massa, como os realizados por softwares e/ou robôs.

CAPÍTULO IX – DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

11. O pagamento da premiação se dará por meio de depósito bancário em conta corrente ou conta poupança informada pelo participante premiado, ou por ordem bancária de pagamento, após o envio da Nota Fiscal.

CAPÍTULO X – DIREITOS DE IMAGEM E DIVULGAÇÃO

12. Os participantes do Concurso de Presépios autorizam, no ato da inscrição, a proponente do projeto Natal na Usina 2026, o Instituto Energisa e o Grupo Energisa a divulgar imagens dos presépios participantes, seja em mídia impressa ou digital ou por empresas privadas de comunicação e jornalismo, bem como a divulgar a imagem, o nome, o nome artístico e a voz do participante, registrados durante a exposição, a votação, a premiação e as demais atividades do Natal na Usina 2026, sem limite de prazo ou de território e sem que isso gere qualquer pagamento.

12.1. Todos os participantes declaram ser os detentores dos direitos autorais e conexos relativos aos presépios que serão expostos na Usina Cultural Energisa, comprometendo-se a isentar e manter resguardados, o proponente do projeto Natal na Usina 2026, o Instituto Energisa e o Grupo Energisa, de quaisquer reclamações de terceiros neste sentido.

13. Os dados pessoais fornecidos na inscrição (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) serão tratados pela proponente exclusivamente para inscrição, seleção, comunicação, pagamento da premiação e prestação de contas do projeto junto à Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba e ao Ministério da Cultura, nos termos da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). Os dados serão guardados pelo prazo exigido pela prestação de contas dos mecanismos de financiamento e o participante pode solicitar acesso, correção ou exclusão pelo e-mail atuacomunicacaocriativa@gmail.com.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Todos os presépios participantes, premiados ou não, deverão ser retirados obrigatoriamente no período entre 05 e 31 de janeiro de 2027, na Usina Cultural Energisa, em horário comercial.

14.1. Os presépios não retirados até 31 de janeiro de 2027 serão doados a terceiros, a critério da proponente. A proponente enviará aviso por e-mail ao participante com, no mínimo, 07 (sete) dias de antecedência ao fim do prazo.

14.2. A inscrição implicará na concordância dos participantes em relação às condições estabelecidas no presente edital

14.3. Os titulares dos direitos, de qualquer natureza, dos presépios selecionados autorizam, desde já, a proponente do projeto Natal na Usina 2026, o Instituto Energisa e o Grupo Energisa, a fazerem publicações de reportagens e imagens, para fins de divulgação e promoção deste concurso.

14.4. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela proponente do projeto Natal na Usina 2026, a qual é totalmente soberana em suas decisões, informando a sua decisão aos participantes.

14.5. Todas as dúvidas deverão ser dirigidas exclusivamente à proponente, através do e-mail: atuacomunicacaocriativa@gmail.com.

14.6. O Instituto Energisa e o Grupo Energisa são apenas apoiadores e patrocinadores deste Concurso de Presépios, sendo certo que toda a responsabilidade relacionada a este edital cabe exclusivamente à proponente do projeto Natal na Usina 2026.

14.7. A proponente do Natal na Usina 2026 poderá, a qualquer momento, suspender o andamento deste edital, a exposição ou a premiação, em virtude de casos de calamidade pública, e/ou por determinação de legislações municipais, estaduais e federais, devendo publicar nas mídias sociais e site www.natalnausina.com.br todas as informações pertinentes a tal suspensão.

João Pessoa - PB, 14 de setembro de 2026.

Natal na Usina 2026

Atua Comunicação Criativa

Dina Lúcia Filipe Faria Azeiteiro

